



## **Contratualização dos Serviços de Transporte Público de Passageiros – Sátão | Abrantes | Ponta Delgada | Alto Alentejo**

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo **positivo** quanto às peças de procedimento de:

- Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros no Município de **Sátão** (Parecer n.º 50/2020, de 4 de junho);
- Prestação de serviços para o transporte urbano no circuito histórico de **Abrantes** (Parecer n.º 51/2020, de 18 de junho);
- Concurso Público para a Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros da Cidade de **Ponta Delgada** (Parecer n.º 57/2020, de 23 de julho);
- Concurso Público para a Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular Rodoviário na Comunidade Intermunicipal do **Alto Alentejo** (Parecer n.º 58/2020, de 30 de julho).

Nos casos de Ponta Delgada e da CIM Alto Alentejo, o mesmos assumem especial relevância para a implementação da reforma introduzida pelo Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, no que se refere à adequada contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros.

No que se refere a Sátão e Abrantes, estão em causa procedimentos de curta duração e na pendência de procedimentos concursais para a rede de transportes regional das respetivas Comunidades Intermunicipais.

O sentido destes pareceres, ainda que positivo, implica o cumprimento de diversas determinações, designadamente quanto à execução contratual e no que se refere a matéria operacional, económica e financeira, bem como ao apuramento e reporte, circunstanciado e periódico, de informação relevante.

À semelhança de outros pareceres, a AMT irá acompanhar a execução contratual de forma a garantir que, a todo o tempo, se cumprem os normativos legais e contratuais aplicáveis.

A divulgação dos pareceres será efetuada após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

*3 de agosto de 2020*